



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 909/2016

Publicado no
D.O.M em
29 FEV. 2016

Concede recomposição anual de 9,24% aos servidores públicos efetivos abrangidos pela Lei Municipal n.º 827/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO, com fundamento na Lei Federal n.º 11.738/2008, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição anual de 9,24 % (nove vírgula vinte e quatro por cento) aos servidores públicos municipais efetivos abrangidos pela Lei Municipal n.º 827/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO, com fundamento na Lei Federal n.º 11.738/2008, sendo o percentual aplicado ao constante nos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013.

Artigo 2º - O valor a ser pago aos servidores, retroativos ao mês de janeiro, poderão ser parcelados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de fevereiro de 2016


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV da Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR – 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1067,90	1099,94	1132,94	1166,92	1201,93	1237,99	1275,13	1313,38	1352,78	1393,37	1435,17	1478,22	1522,57	1568,25	1615,29
NS	1310,61	1349,93	1390,43	1432,14	1475,11	1519,36	1564,94	1611,89	1660,24	1710,05	1761,35	1814,19	1868,62	1924,68	1982,42
NP	1446,52	1489,92	1534,61	1580,65	1628,07	1676,91	1727,22	1779,04	1832,41	1887,38	1944,00	2002,32	2062,39	2124,26	2187,99

Publicado no
D.O.M em
29 FEV. 2016



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI da Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	2135,82	2199,89	2265,89	2333,87	2403,88	2476,00	2550,28	2626,79	2705,59	2786,76	2870,36	2956,47	3045,17	3136,52	3230,62
NS	2621,25	2699,89	2780,88	2864,31	2950,24	3038,75	3129,91	3223,81	3320,52	3420,14	3522,74	3628,42	3737,27	3849,39	3964,87
NP	2893,07	2979,86	3069,26	3161,33	3256,17	3353,86	3454,47	3558,11	3664,85	3774,80	3888,04	4004,68	4124,82	4248,57	4376,02

Publicado no
D.O.M em

29 FEV. 2016



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

29 FEV. 2016

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO

(CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34)

CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NEP	970,83	999,95	1029,95	1060,85	1092,68	1125,46	1159,22	1194,00	1229,82	1266,71	1304,71	1343,86

CARGO EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NE	1359,15	1399,92	1441,92	1485,18	1529,74	1575,63	1622,90	1671,58	1721,73	1773,38	1826,58	1881,38